

EDITAL DE LEILÃO N.º 001 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO/RS, Sr. FAVIO MARCEL TELIS GONCALEZ, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Sr. Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, será realizado o **LEILÃO PÚBLICO de bens inservíveis de propriedade do Município de Jaguarão**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 88.414.552/0001-97, Estado do Rio Grande do Sul.

O leilão online ocorrerá no dia 19/04/22 às 15:00hs, com fechamento previsto neste horário. Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente, caso contrário o mesmo será encerrado às 14 hs. Os bens poderão ser visualizados e receber lances a partir do dia **14/04/22, com horário de abertura às 15:00hs.**

O leilão ocorrerá na modalidade somente online, a modalidade online estará disponível 02(dois) dias antes da realização do leilão, sendo que para essa possibilidade os arrematantes devem realizar cadastro em até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a abertura do leilão presencial. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias do documentos solicitados no site abaixo. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo o usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

Caso ocorra algum **Intempérie** , o leilão poderá ser reaberto no próximo dia útil no mesmo horário, com duração de 02 (duas) horas até seu encerramento.

O leilão ocorrerá na modalidade online, em plataforma do Leiloeiro designado www.peterlongoleiloes.com.br, considerando recomendações e determinações governamentais, no sentido de evitar aglomeração de pessoas, como medida de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e com o objetivo de atingir o maior número de licitantes.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS:

Leilão de Jaguarão - 2022

Lote	Veículo	Valor de Avaliação	Fotos
------	---------	--------------------	-------

<p>1</p>	<p>Gol 2011 Placa ISG9765 Renavan 00347310427 Código Patrimônio: 8793</p>	<p>R\$ 7.400,00</p>	
<p>2</p>	<p>Corsa 2004 Placa ILU3650 Renavan 00826521134 Código Patrimônio: 16421</p>	<p>R\$ 800,00</p>	

3

Gol 1988
Placa ICV1748
Renavan
00572802005
**Código Patrimônio:
8795 (Sucata)**

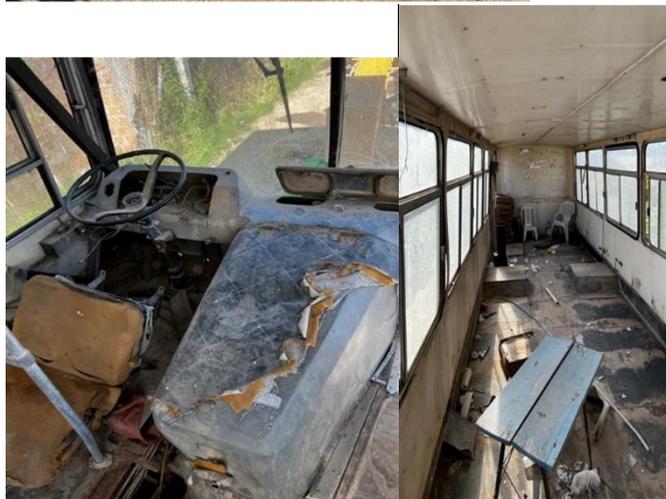
R\$ 50,00



4

Ônibus 1987
Placa IIK 5105
Renavan
563115866
**Código Patrimônio
8791**

R\$ 1.500



<p>5</p>	<p>Fiat Uno Mille Economy 2011 Placa IRT0154 Renavan 00308312651 Código Patrimônio 974 (Sucata)</p>	<p>R\$ 50,00</p>	
<p>6</p>	<p>VW/saveiro CL 1999 Placa IIX0769 Renavan 00717815560 Código Patrimônio 998</p>	<p>R\$ 800,00</p>	

7

VW/Kombi escolar
2006/2007
Placa IQN3671
Renavan
909813671
Código Patrimônio
9300

R\$
3.900,00



8

VW/gol 1.0
2006/2007
Placa INP 1983
Código Patrimônio
8794

R\$
2.900,00

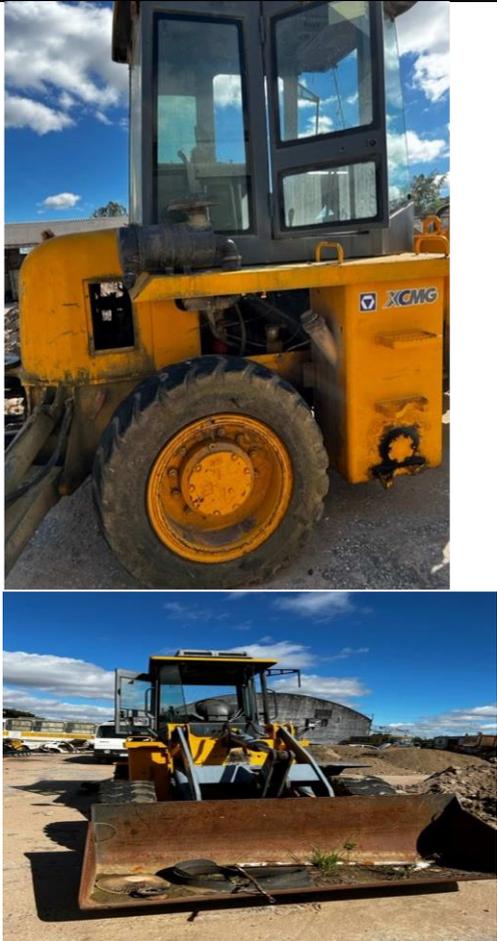


<p>9</p>	<p>VW/gol 1.0 2006 Placa INP1983 Renavan 885760948 Código Patrimônio 9302</p>	<p>R\$ 3.300,00</p>	
<p>10</p>	<p>Ônibus Mercedes Benz 1992 Placa IHO0853 Código Patrimônio 9306 (Sucata)</p>	<p>R\$ 1.800,00</p>	

<p>11</p>	<p>Renault Master 2014/2015 Placa IWG7199 Renavan 1034880508 Código Patrimônio 9296</p>	<p>R\$ 5.900,00</p>	
<p>12</p>	<p>Celta 2013/2014 Placa IUZ0289 Renavan 592043584 Código Patrimônio 8719</p>	<p>R\$ 7.500,00</p>	 

<p>13</p>	<p>Celta 2013/2014 Placa IUZ0397 Renavan 592238440 Código Patrimônio 8717</p>	<p>R\$ 2.400,00</p>	  
<p>14</p>	<p>Peugeot/Boxer 2005/2006 Placa IMZ3512 Renavan 878261389 Código Patrimônio 8723</p>	<p>R\$ 6.500,00</p>	 

<p>15</p>	<p>Celta 2013/2014 Placa IUZ0409 Renavan 592242366</p>	<p>R\$ 7.700,00</p>	 
<p>16</p>	<p>Trator Agralle BX 4110 chassi: B001658N Código Patrimônio 19447</p>	<p>R\$ 1.800,00</p>	 

<p>17</p>	<p>Agralle/1800D Código Patrimônio 19448</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>	 A white utility vehicle, possibly a small bus or transport truck, with its side door open. It is parked on a dirt surface under a blue sky with scattered clouds.
<p>18</p>	<p>Retroescavadeira XCMG WZ30 – 25 – 2010 Série: 108001548 Código Patrimônio 1084</p>	<p>R\$ 19.000,00</p>	 Two photographs of a yellow XCMG backhoe loader. The top image is a close-up of the operator's cab and the side of the machine, showing the XCMG logo. The bottom image shows the backhoe loader from a wider perspective, highlighting its large rear-mounted bucket and heavy-duty tires.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS Avenida 27 de Janeiro -

422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

<p>19</p>	<p>Pá carregadeira – Fiatallis/fr11b Série: 03980 o</p>	<p>R\$ 18.500,00</p>	
-----------	---	--------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS Avenida 27 de Janeiro -

422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

<p>20</p>	<p>Moto niveladora Caterpillar 120 H ano 1998 Chassi: Cat 0120HV5FM02396 Código Patrimônio 1081</p>	<p>R\$ 14.500,00</p>	
------------------	---	---------------------------------	---

1 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

1.1. A participação se dará de forma online, devendo o interessado cadastrar-se na plataforma disponibilizada no site www.peterlongoleiloes.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS Avenida 27 de Janeiro -

422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

1.2. Só será(ão) considerado(s) o(s) lance(s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao(s) lote(s), sendo que as vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, com pagamento integral à vista, mais (+)5% (cinco por cento) do valor ao leiloeiro.

1.3. O (s) bem (bens) estará(ão) exposto(s) para visitaçã pública em horário comercial das 07h às 13h, até o segundo dia útil da realização do leilão, no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Almojarifado, localizada na Rua Curuzu , nº 2139, centro, e a visitaçã deverá ser previamente agendada com o Servidor Claudio Souza através do telefone (53) 984-25-31-30.

2 - PAGAMENTO

3.1 O pagamento deverá se dar no prazo de dois dias úteis da data da arremataçã, através de **transferência e/ou depósito bancário, na conta do Município de JAGUARÃO/RS – CNPJ 88.414.552/0001-97, no Banco do Banrisul (Banco do Estado do Rio Grande do Sul), Agência 0235, conta corrente nº 04.049944.0-2.** A transferência e/ou depósito bancário deverá ser identificado com nome e CPF ou CNPJ e número do Lote (deverá ser feito um depósito individual para cada lote) do arrematante e o comprovante deverá ser enviado nos seguintes endereços:

licitacoes@peterlongoleiloes.com.br e licitacoes@jaguarao.rs.gov.br.

3.2 Reserva-se ao município o direito de, não havendo o pagamento no prazo estabelecido pelo arrematante vencedor, considerar a venda do bem para o segundo maior lance ofertado no leilão, desde que não inferior ao preço da avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS Avenida 27 de Janeiro -

422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

3.3 No que se refere aos bens arrematados, todas as despesas de taxas e impostos que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do(s) arrematante(s). Caso seja verificada a existência de multas anteriores à data da arrematação, essas serão pagas pelo município e, desta data em diante, será de responsabilidade do arrematante.

3.4. Em se tratando de veículos automotores, o arrematante terá o ônus de pagar o IPVA na proporção dos meses que faltarem para o final do ano, tendo em vista ser o CRF beneficiário de imunidade tributária. Da mesma forma, caberá ao arrematante arcar com o seguro obrigatório e outras despesas inerentes ao bem para transferência de propriedade, conforme estabelece a legislação vigente.

3.5. O arrematante deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Pessoa Física:

- a) RG(Cédula de identidade);
- b) CPF(Cadastro de Pessoas Físicas).

2. Pessoa Jurídica:

- a) CNPJ(Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- b) No caso de empresa, Contrato Social;
- c) CPF e RG do responsável;
- d) Caso procurador, procuração com firma reconhecida pelo outorgante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS Avenida 27 de Janeiro -

422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

4 - DA COMISSÃO

4.1. O Leiloeiro receberá 05 % (cinco por cento) sobre o valor arrematado dos bens, a ser pago diretamente pelo arrematante do(s) bem(s), no ato da arrematação, em nome do leiloeiro Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto – Banco Bradesco, Pix 54 991 62 3021.

4.2. Caso a arrematação não seja perfectibilizada, com o inadimplemento do valor do lance, o percentual acima mencionado não será devolvido ao arrematante, salvo se este comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

5- DA RETIRADA DOS BENS

5.1. O(s) bem(s) arrematado(s) somente poderão ser retirados após a confirmação do pagamento pela Tesouraria do Município, tanto da comissão do leiloeiro como do valor do bem;

5.2. O prazo será de 10(dez) dias úteis para retirada dos bens/lotes da área de alienação, contados a partir do leilão. No ato de retirada, estará disponível ao arrematante a documentação (Certificado de Transferência do DETRAN - CRV) referente ao veículo leiloado, se for o caso;

5.3. A não retirada dos bens/lotes pelo arrematante comprador no prazo estipulado, implicará a declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sendo que os valores pagos, neste caso, não serão restituídos ao arrematante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS Avenida 27 de Janeiro -

422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

5.4. São de responsabilidade do arrematante as despesas com a retirada dos bens, transporte, desmontagens, caso necessário.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Os arrematantes que não retirarem o (s) bem (s), a ele (s) adjudicado (s), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, serão suspensos do direito de participar dos leilões realizados por este Município, ou declarados inidôneos nos termos que dispõe a Lei N.º 8.666/93, artigo 90, seus incisos e parágrafos. O bem arrematado deverá ser retirado pelo próprio arrematante ou representante constituído por ele, mediante procuração.

7 - DA RESPONSABILIDADE

7.1 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal, nem o Leiloeiro, por qualquer reparo ou transporte dos mesmos. Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme constam neste edital.

7.2 - Estará sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial a condução do Leilão.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS Avenida 27 de Janeiro -

422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

8.1 - O presente Leilão regular-se-á pelo disposto na Lei Nº 8.666/93 e demais instrumentos normativos pertinentes à matéria;

8.2 - Considerando as leis; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e lei Estadual Nº 14.787, de 07 de dezembro de 2015 e Portaria DETRAN/RS nº 184/2015 Alterada pelas Portarias Detran/RS n.º 404-2015, 588-2015, 511-2016, 344-2017, 345-2017, 547-2017, 132/2018, 136/2018, 242/2018 337/18, 180/19, 408/2020, determina que só poderão ser arrematados por empresa de desmontagem devidamente registrada junto ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RS os veículos sem documentos ou em fim de vida útil.

Art. 2º A atividade de desmontagem e de comercialização de partes, peças e de acessórios automotivos oriundos de veículos em fim de vida útil somente poderá ser realizada por empresa de desmontagem devidamente registrada junto ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RS –, observados os requisitos e condições constantes nesta Lei.

§ 1º Consideram-se em fim de vida útil os veículos automotores terrestres apreendidos por ato administrativo ou de polícia judiciária, quando inviável seu retorno à circulação, por meio de leilão, sem direito à documentação, e depois de cumpridas as formalidades legais, bem como os veículos sinistrados classificados como irrecuperáveis, apreendidos ou indenizados por empresa seguradora.

8.3 – O vídeo e/ou fotos exibidas durante este leilão e no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e necessariamente não representam o estado dos bens a serem arrematados;

8.4- Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso quedas ou falhas no sistema, da conexão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS Avenida 27 de Janeiro -

422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

8.5 -Por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;

8.6- Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

8.7 – Outras informações poderão ser obtidas diretamente com o Leiloeiro oficial, Sr. Giancarlo P.L Menegotto, pelos telefones: 54/3028-5579 – 51/9118-0269 e 54/9191-0723 e pelo site: www.peterlongoleiloes.com.br.

Jaguarão, 29 de Março de 2022.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Esta minuta de Contrato se encontra-se
Examinado e Aprovado Por esta
Procuradoria Jurídica. Em ___/___/___.

Procurador Jurídico